

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

Ata nº 3 da reunião da licitação Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é: " Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal". O valor máximo da licitação é de R\$ 661.920,00 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 11h00min, na sala do Setor de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro designado pela Portaria 527/2019, Sr. Valdecir Teodoro Franco, reuniu-se com um dos membros da Equipe de Apoio, o Sr. Eder Selestrino, para resolver assuntos pertinentes à licitação instaurada através do edital do Pregão Presencial nº 006/2020.

O Pregoeiro comunicou que o motivo da reunião é proceder os encaminhamentos cabíveis para adjudicação aos licitantes que eventualmente tenham cumpridos com todas as obrigações constantes no edital, uma vez que há urgência na contratação em razão do início das aulas.

Conforme ata nº 1 na qual relata os atos praticados na abertura da licitação, ao declarar as empresas HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES e VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES vencedoras do certame, o Pregoeiro abriu o prazo previsto no item 4 do termo de referência (anexo I do edital), para que as empresas juntassem a documentação referente aos veículos e motoristas que executarão os serviços, sendo que tal prazo **finda-se em 10 de fevereiro de 2020**.

No dia 10 de fevereiro, a empresa HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, com fundamento no item 4.3.1 do termo de referência (anexo I do edital) requereu dilatação do prazo para apresentação da documentação em tela, sendo concedido prazo adicional de cinco dias úteis, portanto, seu prazo final finda em **17 de fevereiro de 2020**.

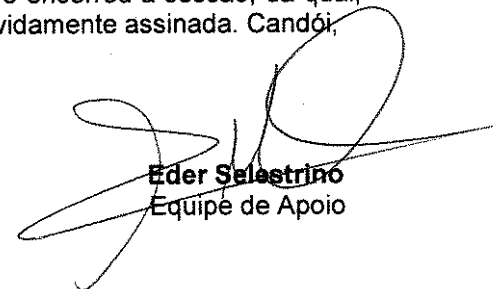
A empresa VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES em ocasião anterior já cumpriu as referidas exigências, sendo lhes adjudicado o objeto por ele vencido.

Agora, em reunião, recebemos tempestivamente via protocolo 1053/2020, os documentos do motorista e do veículo que serão disponibilizados pela empresa HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES para execução do futuro contrato, objeto do lote 2, que após visto e analisado, contactou-se o cumprimento de todas as exigências, fato pelo qual o Pregoeiro lhe **adjudica** o referido objeto da seguinte maneira:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Fretamento de veículo com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares para transporte municipal;	KM	24.000,00	4,20	100.800,00

Cópia desta ata será disponibilizada no site oficial do Município (<http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php>). Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Candói, 13/02/2020, 11h33min.

  
Valdecir Teodoro Franco  
Pregoeiro

  
Eder Selestrino  
Equipe de Apoio

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)